

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Porto Alegre**

**Portaria CPOA/IFRS nº 348, de 14 de novembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, seção 2, p.12, CONSIDERANDO:

a) o que estabelece a Portaria IFRS nº 640 de 08 de novembro de 2023 e a Portaria SRT/MGI nº 5.503, de 20 de setembro de 2023;

b) o respeito ao princípio da economicidade e a racionalidade que deve pautar a gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e 2 a 5 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os servidores deverão se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no art. 1º, preservando a prestação dos serviços essenciais.

Art. 3º O recesso deverá ser compensado até dia 31 de maio de 2024, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do Campus.

Parágrafo único. A compensação de horário é limitada a:

I - duas horas diárias, para os servidores públicos;

II - uma hora diária, para os estagiários.

Art. 4º O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 5º O expediente será reduzido no Campus Porto Alegre do IFRS durante o recesso das atividades letivas, entre os dias **26 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024**.

Parágrafo único. O horário de expediente semanal será das 8h às 17h, nesse período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRICIO SOBROSA AFFELDT**

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO SOBROSA AFFELDT, Diretor(a), em 14/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/225193>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe